

Id:0F8BD3CBE4BA95A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03São Raimundo Nonato
ANTES EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 037/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO TOBIAS DE FREITAS NETO**, RG. 2.002.636-SSP/PI e CPF. 642.778.793-49, para exercer em comissão o Cargo de **Coordenador do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural e ao Artesanato da Secretaria de Turismo**, do Município de São Raimundo Nonato.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo nonato - PI, aos 16 de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:09FEBDEA6E929B7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03São Raimundo Nonato
ANTES EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 038/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARY MARCOS RODRIGUES CAVALCANTE**, RG. 3.354.152-SSP-PI e CPF: 062.681.403-03, para exercer em comissão o Cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de São Raimundo Nonato-PI, com base na Lei Municipal nº 008/2022.**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos para o dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 16 (dezesseis) dias de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:030E62909AE09A4F

PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
TRABALHO E COMPROMISSO
COM O POVOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 022/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

*"Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação de Pleno Domínio, Imóvel situado no Município de São Francisco do Piauí e dá outras providências".***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal e, ainda de acordo com o que lhe faculta a alínea "e" do artigo 5º do Decreto Lei – Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar via amigável, mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Laudo de Avaliação, PARTE DE UM IMÓVEL, pertencente a BELIZA ALVES DA SILVA, perfazendo uma área de 180m² e perímetro de 54m, que fica no lugar denominado "BRANCA", Fazendas Estaduais, Setor II, zona rural, deste município de São Francisco do Piauí – PI, assim delimitada no memorial Descritivo e Planta em anexo, onde constam todas as coordenadas geodésicas e confrontantes e que passam a integrar este Decreto independente de transcrição, tudo conforme consta no Registro lavrado no Cartório Único de São Francisco do Piauí, Livro 2-F, R-1-972.**Art. 2º - A Desapropriação** de que trata o presente Decreto é declarada de Natureza urgente para Efeitos de Imissão Provisória de Posse em processo judicial de Desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto - LEI nº 3.365/1941, caso não se efetive por acordo.**Art. 3º - O Objetivo** de Desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a regularizar o título de propriedade de onde foi implantado sistema de Abastecimento de Água através de convênio nº TC/PAC 0677/14 com a FUNASA, que tem como objeto "Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em localidades rurais do município de São Francisco do Piauí-PI." que teve sua construção concluída e está em pleno funcionamento dentro da área hora Desapropriada.**Art. 4º - As despesas** decorrentes do Presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.**Art. 5º - Este Decreto** entra em vigor na data da sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí (PI), em 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.